



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Graduação  
Prograd/UFES

**PORTRARIA Nº. 008/2014 de 07 de Abril de 2014.**

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubilamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas na Resolução N° 24/2000 alterada pela Resolução N° 11/2004 – CEPE;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013;

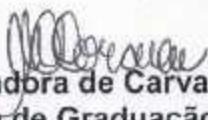
Considerando o que consta no processo/protocolado 707532/2014-04;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar DESLIGADO do Curso de Graduação em Música - Licenciatura da UFES o aluno **FRANCISCO JAVIER ZAMBONINO DIAZ**, Matrícula nº 2012202317.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 07 de Abril de 2014.

  
**Profª Drª. Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Pró-Reitora de Graduação  
ProGRAD/Ufes